



Publicado em Placar

Em 27 de junho de 1996

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 253/96.

De 27 de junho de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 09 e 10, QI-17, da ARSE 71 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


DECRETA:


Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 09 e 10, da QI-17, ARSE 71, Município de Palmas, processo nº 5210/96, passando a ter a numeração 09-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

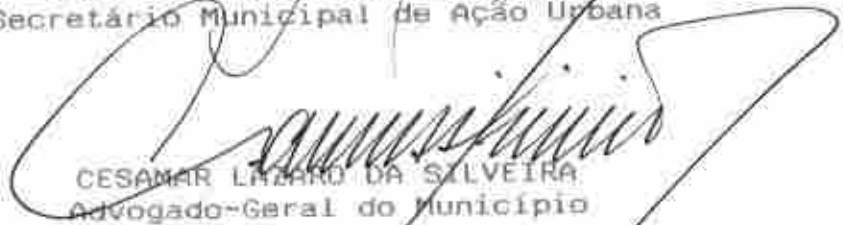
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 27 de junho de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana


CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município